



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

ATA Nº 645 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CED

Ata da sessão extraordinária, reunião 645, do Conselho de Unidade do CED, realizada no dia vinte e sete de outubro de 2016, às dez horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões do CED.

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, a partir das dez
2 horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões do Centro de Ciências da Educação, reuniu-se
3 o Conselho de Unidade do CED, convocado extraordinariamente pela Convocação nº
4 19/CED/2016, com a presença dos conselheiros: Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED;
5 Orlando Ednei Ferretti, Chefe do MEN; Santiago Pich, Chefe do EED; William Barbosa
6 Vianna, Chefe do CIN; Marcelo Gules Borges, Subchefe do Departamento de Educação do
7 Campo; Josalba Ramalho Vieira, Diretora do CA; Eloisa Helena Teixeira Fortkamp,
8 Diretora do NDI; Jéferson Silveira Dantas, Coordenador do Curso de Graduação em
9 Pedagogia; Aline Carmes Krüger, Subcoordenadora do Curso de Graduação em
10 Arquivologia; Márcio Matias, Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da
11 Informação; Elison Antonio Paim, Coordenadora do PPGE; Gabriel Sanches Teixeira,
12 Representante do CED no CUn; Eneida Oto Shiroma, Representante do CED na Câmara de
13 Pesquisa; Douglas Dyllon Jerônimo de Macedo, Representante do CED na Câmara de
14 Extensão; Priscila Machado Borges Sena, Representante Discente do PGCIN; Camila
15 Arasaki Casarotto, Representante Discente do Curso de Pedagogia, sob a presidência do
16 conselheiro Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED. Havendo quórum, o presidente deu
17 início à sessão. Em virtude da urgência nos prazos, a professora Josalba Ramalho Vieira
18 solicitou a inclusão de processos de banca do Colégio de Aplicação: 1) Processo nº
19 23080.062068/2016-19, Requerente: Josalba Ramalho Vieira, Assunto: Banca de Concurso
20 Público – Edital 037/DDP/2016 para Professor efetivo – Matemática; 2) Processo nº
21 23080.062064/2016-22, Requerente: Josalba Ramalho Vieira, Assunto: Banca de Concurso
22 Público – Edital 037/DDP/2016 para Professor efetivo – Educação Geral, Anos Iniciais. O
23 professor William Barbosa Vianna indagou sobre os procedimentos para encaminhamento
24 dos Regimentos aprovados pelo Conselho de Unidade ao Conselho Universitário. O
25 presidente informou que planeja encaminhar conjuntamente todos os textos apreciados e
26 aprovados pelo Conselho de Unidade. O professor William Barbosa Vianna apontou a
27 importância do encaminhamento do Regimento Geral do CED para apreciação pelo
28 Conselho Universitário, independentemente da apreciação e aprovação dos demais. O
29 presidente comprometeu-se a realizar o encaminhamento em breve. Com a presença da
30 professora Moema Helena K. de Albuquerque, retomou-se a apreciação do Regimento do
31 NDI, iniciando pelo Artigo 17, que ficou assim redigido: “Art. 17 – A Assembleia Geral
32 poderá ser convocada pelo Colegiado, pela Direção ou pelos segmentos da Comunidade,
33 devendo ser aprovada pelo Colegiado do NDI.” A nova redação foi aprovada por
34 unanimidade. O inciso I do Artigo 17 também sofreu alterações, recebendo a seguinte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

35 redação: “I – A convocação deverá manter a antecedência mínima de 48 horas, com
36 indicação de pauta.” O Artigo 18 foi totalmente suprimido e os Artigos 19 e 20 não
37 sofreram alterações. O Artigo 21 recebeu a seguinte redação: “Art. 21 – Poderão concorrer
38 às funções de diretor e vice-diretor os professores pertencentes ao quadro permanente da
39 instituição, lotados no NDI, com regime de dedicação exclusiva, tendo cumprido todas as
40 exigências legais.” O Artigo 22 não foi alterado. O *caput* do Artigo 23 ficou assim redigido:
41 “Art. 23 – A duração do mandato de Diretor e de Vice-Diretor será de dois anos, sendo
42 permitida apenas uma recondução consecutiva, por meio de novo pleito eleitoral.” Em
43 consenso, decidiu-se retirar o termo “geral” de “diretor geral” e o termo “consulta” por
44 “eleição”. O Artigo 24 não foi alterado. O Artigo 25 não sofreu alterações, apenas a
45 inclusão do Inciso XXI, que recebeu a seguinte redação: “XXI – Indicar a Coordenação
46 Administrativa para apreciação e aprovação do Colegiado.” O Artigo 26 não foi alterado.
47 No Artigo 27, foi retirada a expressão “conduzidos por eleição e voto paritário.” e o
48 Parágrafo Único foi totalmente suprimido. O Artigo 28 não sofreu alterações. No Artigo 29
49 foi incluído o Inciso XII, que recebeu a seguinte redação: “XII – Acompanhar e tramitar os
50 processos relativos à vida funcional de todos os servidores técnico-administrativos e
51 docentes do NDI.” Os Artigos 30, 31 e 32 não foram alterados. O Artigo 33 ficou assim
52 redigido: “Art. 33 – Da composição da Coordenadoria Pedagógica: I – Coordenadores; II –
53 Pedagogos lotados no NDI; III – Servidor técnico de assessoria de pesquisa e extensão; IV –
54 Psicólogo; V – Pedagogo especialista em Educação Especial; VI – Bibliotecário; VII –
55 Assistente Social; VIII – Educador físico; IX – Arte educador.” O *caput* do Artigo 34
56 recebeu a seguinte redação: “Art. 34 – São atribuições dos Coordenadores Pedagógicos:”
57 No *caput* do Artigo 35, substituiu-se a palavra “Coordenadoria” por “Coordenação”. O
58 Artigo 36 não foi alterado. No *caput* do Artigo 37, substituiu-se a palavra “Coordenadoria”
59 por “Coordenação” e criou-se o Parágrafo Único, que recebeu a seguinte redação:
60 “Parágrafo Único – Preferencialmente com título de Doutor.” O Artigo 38 não foi alterado.
61 Porém, seu Parágrafo Único recebeu nova redação: “Parágrafo Único – As atividades de
62 extensão serão regulamentadas por normativa própria.” No *caput* do Artigo 39, substituiu-se
63 a palavra “Coordenadoria” por “Coordenação”. O Inciso IV do Artigo 40 ficou assim
64 redigido: “IV – Orientar os acadêmicos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação,
65 preferencialmente da UFSC;”. Após, passou-se aos processos incluídos em pauta: 1)
66 **Processo nº 23080.062068/2016-19, Requerente: Josalba Ramalho Vieira, Assunto:**
67 **Banca de Concurso Público – Edital 037/DDP/2016 para Professor efetivo –**
68 **Matemática, Relator: Gabriel Sanches Teixeira.** O relator leu o parecer favorável, que
69 foi aprovado por unanimidade; 2) **Processo nº 23080.062064/2016-22, Requerente:**
70 **Josalba Ramalho Vieira, Assunto: Banca de Concurso Público – Edital 037/DDP/2016**
71 **para Professor efetivo – Educação Geral, Anos Iniciais, Relator: Gabriel Sanches**
72 **Teixeira.** O relator leu o parecer favorável, que foi aprovado por unanimidade. Após
73 término da ordem do dia, o professor William Barbosa Vianna questionou a mudança do
74 cronograma, em particular a data limite para as inscrições das chapas, do dia vinte e sete de
75 outubro para o dia três de novembro, o que foi respondido que a data limite das inscrições
76 ficou assim definida em virtude dos feriados. O professor William Babosa Vianna solicitou
77 que fosse dada uma resposta por escrito ao Conselho de Unidade do CED. A solicitação foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9336
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

78 acatada. Por volta da onze horas e trinta minutos, ao final da reunião e na presença dos
79 conselheiros presentes, o professor William Barbosa Vianna questionou o professor Gabriel
80 Sanches Teixeira sobre a entrega de número às chapas inscritas para Direção e Vice Direção
81 do CED, ao que o mesmo respondeu não haver solicitação. O professor William Barbosa
82 Vianna afirmou que sim, que foi solicitado ao presidente da comissão eleitoral. O professor
83 Gabriel Sanches Teixeira então afirmou que a entrega não fora feita porque as chapas ainda
84 não estavam homologadas. O professor William Barbosa Vianna questionou se isso seria
85 feito somente em três de novembro e afirmou que contrariava a Portaria Normativa
86 002/CED/2016. Neste momento, houve necessidade de intervenção do Diretor e do Vice
87 Diretor para dirimir a questão. O presidente afirmou que, segundo o regulamento eleitoral, o
88 número deveria ser entregue junto e de acordo com a ordem da inscrição, sendo que o
89 professor Gabriel Sanches Teixeira questionou o caso de não homologação e o professor
90 Juarez da Silva Thiesen informou que, neste caso, a não homologação anularia tudo, a chapa
91 e sua proposta. Nesse momento, o professor Gabriel Sanches Teixeira concordou com a
92 entrega imediata do número à chapa inscrita. Nada mais havendo a tratar, o presidente da
93 sessão deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Tatiane Terezinha da Silva
94 Pereira, Coordenadora Administrativa do CED, lavrei a presente ata que, se aprovada, será
95 assinada por mim, pelos conselheiros presentes e pelo senhor presidente. Florianópolis,
96 vinte e sete de outubro de dois mil e dezesseis.